



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO EM 30/08/18

PAGINA 68

EDIÇÃO 8.270

LEI Nº 664/2018

SÚMULA: Dispõe sobre desafetação de ruas, permuta e dá outras providências.

Eu **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam desafetados de suas primitivas condições de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os seguintes lotes:

I - **LOTE DE TERRAS** denominado de “**RUA E**”, com a área de 454,98 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e noventa e oito centímetros quadrados), situado no Loteamento “**JARDIM LELE I**”, no quadro urbano desta cidade e município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: “*Divide-se com a Rua D com azimute de 86°30’46*”, numa distância de 9,36 metros; com o lote n. 40-D, com azimute de 192°29’03” numa distância de 49,121 metros; com a Rua F com azimute de 251°19’58” numa distância de 10,51 metros; com a Quadra nº 05 com azimute de 12°29’03” numa distância de 51,98 metros, totalizando uma área de 454,98 m²”. Imóvel este devidamente matriculado sob nº 20.799 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul. Avaliado em R\$ 8.767,00 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais).

II - **LOTE DE TERRAS** denominado de “**RUA D-2**”, com a área de 419,02 m² (quatrocentos e dezenove metros e dois centímetros quadrados), situado no Loteamento “**JARDIM LELE I**”, no quadro urbano desta cidade e município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: “*Divide-se com a Quadra n. 4 com azimute de 86°30’46*”, numa distância de 34,918 metros; com o lote n. 40-D, com azimute de 192°29’03” numa distância de 12,17 metros; com a Quadra 05, com azimute de 266°30’46” numa distância de 34,918 metros; finalmente com a Rua D-1 com azimute de 12°29’03” numa distância de 12,482 metros, totalizando uma área de 419,02 m²”. Imóvel este devidamente matriculado sob nº 20.802 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul. Avaliado em R\$ 8.083,00 (oito mil oitenta e três reais).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes descritos no artigo 1º, sem qualquer ônus para o Erário, independentemente dos preços apurados em avaliação, com os lotes abaixo descritos de propriedade de **MANAIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-ME – CNPJ nº 12.005.624/0001-80**, à saber:

I - **LOTE DE TERRAS** denominado de “**RUA B-1**”, com a área de 620,54 m² (seiscentos e vinte metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), resultante da subdivisão da Quadra nº 05, situado no Loteamento “**JARDIM LELE I**”, desta cidade e município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, confrontações e



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

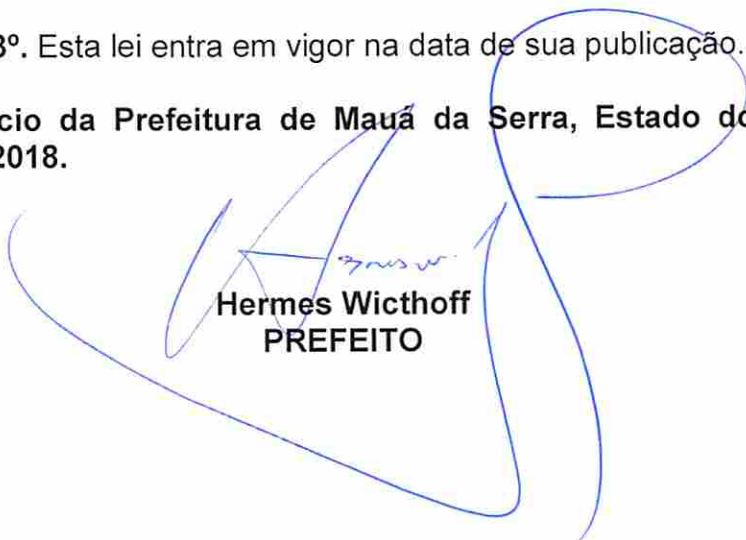
metragens: “Inicia-se confrontando com a Rua D deste segue com azimute de 68°25'57”, e distância de 9,002 metros; agora confrontando com Quadra 05-A; deste segue com azimute de 157°13'50” e distância de 67,617 metros; agora confrontando com Rua F; deste segue com azimute de 231°52'01” e distância de 9,334 metros; agora confrontando com Lote 40-D-7; deste segue com azimute de 337°13'50” e distância de 70,279 metros. O perímetro acima descrito encerra uma área de 620,54 m²”. Imóvel este devidamente matriculado sob nº 20.853 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul. Avaliado em R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais).

II - **LOTE DE TERRAS** denominado de “**RUA C-1**”, com a área de 628,62 m² (seiscentos e vinte e oito metros e sessenta e dois centímetros quadrados), resultante da subdivisão da Quadra nº 05, situado no Loteamento “**JARDIM LELE I**”, desta cidade e município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: “Inicia-se confrontando com a Rua D deste segue com azimute de 68°25'35”, e distância de 11,276 metros; agora confrontando com Quadra 05-B; deste segue com azimute de 171°34'19” e distância de 55,340 metros; agora confrontando com Rua F; deste segue com azimute de 231°52'01” e distância de 12,667 metros; agora confrontando com Quadra 05-A; deste segue com azimute de 351°35'35” e distância de 59,03 metros. O perímetro acima descrito encerra uma área de 628,62 m²”. Imóvel este devidamente matriculado sob nº 20.854 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul. Avaliado em R\$ 12.126,00 (doze mil cento e vinte e seis reais).

Parágrafo único. Os lotes descritos neste artigo serão destinados a abertura de ruas no Loteamento “**JARDIM LELE I**”, portanto, passam a ser de uso do domínio público.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2018.


Hermes Wichthoff
PREFEITO